



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone 12
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº.991, DE 04 DE MARÇO DE 1982.

Autoriza a assinatura de convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas para a construção de uma ponte..

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal, em sessão do dia 03 de março de 1982, conforme AUTÓGRAFO Nº_01/82.

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar, com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas do Estado de São Paulo, convênio relativo a construção de uma ponte de concreto armado sobre o Córrego do Matão, na estrada CTG_060, ligação Uchôa..

ARTIGO 2º - A Prefeitura se compromete a entregar desembaraçada de qualquer ônus e totalmente desimpedida, a área destinada à construção da obra referida no artigo anterior, bem como executará a complementação do aterro de acesso as mesmas.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentarias próprias..

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 04 de março de 1982..

..Sebastião Alves de Almeida..

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume na data supra..

- Elzio Valejo -

Secretário Substituto